

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente Justificativa de Pesquisa de Preços tem por finalidade subsidiar a instrução do processo administrativo destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, incluindo materiais para soldagem, fechaduras, telhas translúcidas e gabiões, destinados à manutenção, conservação, reparos e execução de serviços de infraestrutura sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Município de Três Pontas/MG.

A aquisição visa atender às necessidades de manutenção dos prédios, equipamentos, espaços e áreas públicas, bem como às intervenções de infraestrutura municipal, incluindo os serviços de contenção e proteção de margens do Córrego Candongas e outras demandas que possam surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A pesquisa de preços destina-se à formação do orçamento estimativo da contratação, buscando estabelecer valores de referência compatíveis com os praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Nome: Lucas Santos Martins

Cargo/Função: Técnico do Executivo III – Serviços Administrativos

3. FUNDAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados no mercado, considerando as características e condições do objeto.

Foram consideradas, ainda, as disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 12.179/2022, relativas aos procedimentos de pesquisa de preços, observada a necessidade de formalização das fontes consultadas, dos critérios adotados e da metodologia utilizada.

A pesquisa considerou as especificações técnicas, as unidades de fornecimento e as demais características dos materiais, buscando assegurar a comparabilidade das referências utilizadas na composição do orçamento estimativo.

4. FONTES DE PESQUISA UTILIZADAS

Para a realização da pesquisa de preços, foi utilizada a ferramenta Banco de Preços, mediante consulta a referências de contratações públicas de materiais com características, especificações e unidades de fornecimento compatíveis com os produtos pretendidos pela Administração.

As referências consultadas, os respectivos valores e as informações necessárias à identificação das fontes encontram-se registrados no relatório de pesquisa de preços que integra a instrução processual, permitindo a rastreabilidade e a verificação dos parâmetros utilizados na formação do orçamento estimativo.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS FONTES DE PESQUISA

A escolha das referências disponibilizadas pela ferramenta Banco de Preços justifica-se pela possibilidade de consulta a valores praticados em contratações públicas similares, permitindo a obtenção de parâmetros para a estimativa dos preços dos materiais pretendidos.

A seleção das referências deve considerar a compatibilidade das características técnicas, unidades de fornecimento, quantidades e condições comerciais, especialmente em relação aos materiais que apresentam especificações particulares, como os gabiões.

A utilização dessas informações contribui para a formação de um orçamento estimativo fundamentado em referências verificáveis, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

6. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados, com a identificação das fontes consultadas, valores obtidos e demais informações pertinentes, encontra-se demonstrada no relatório de pesquisa de preços anexo à instrução processual.

7. METODOLOGIA ESTATÍSTICA UTILIZADA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a definição dos valores estimados da contratação, foi adotado o método estatístico da média aritmética dos preços válidos coletados para cada material.

A utilização das referências pressupõe a verificação de compatibilidade entre os produtos pesquisados e as especificações, unidades de fornecimento e demais condições da contratação.

A análise crítica dos preços deverá demonstrar a avaliação de eventuais valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, identificando e justificando possíveis descon siderações de referências, quando efetivamente realizadas.

Os valores unitários estimados e a composição do orçamento deverão estar demonstrados no relatório de pesquisa de preços, permitindo a conferência dos cálculos e dos critérios adotados.

8. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA ADOTADA

A adoção da média aritmética busca estabelecer parâmetros representativos dos preços praticados no mercado, mediante a consideração das diferentes referências válidas obtidas para os materiais pretendidos.

A metodologia mostra-se adequada quando os valores coletados apresentam características comparáveis e dispersão compatível com a formação de uma média representativa, devendo ser precedida de análise crítica para identificação de eventuais distorções.

A escolha desse método tem por finalidade subsidiar a definição de valores estimados coerentes com as condições de mercado, contribuindo para a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal aplicável.

9. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DE GABIÕES

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras possui necessidade de aquisição de gabiões destinados à execução de serviços de contenção, estabilização e proteção de margens e taludes, especialmente em locais que demandem intervenções para prevenção de processos erosivos e manutenção da infraestrutura municipal.

A estimativa considera, entre as demandas identificadas, a intervenção no Córrego Candongas, localizado nas proximidades da Avenida Maria Conceição Queiroz, na altura do nº 1.157, tendo como referência a área posterior ao Clube CCC, onde está prevista a utilização de gabiões nos serviços de contenção e proteção da margem do córrego.

Conforme informações apresentadas pela área requisitante, estima-se uma extensão aproximada de 200 metros para a intervenção, tendo sido indicada a correspondência preliminar de aproximadamente 67 caixas de gabião, considerando o comprimento nominal de 3 metros por unidade. Essa equivalência deverá ser confirmada mediante dimensionamento técnico que contemple a configuração e as características da estrutura de contenção necessária.

O quantitativo total estimado para a contratação é de 100 caixas, contemplando a demanda identificada no Córrego Candongas e a previsão de atendimento de outras intervenções eventuais em margens de córregos, canais, taludes e áreas públicas que necessitem de estruturas de contenção e proteção.

Dessa forma, a estimativa busca assegurar o atendimento da necessidade atualmente identificada e proporcionar condições para suprir demandas semelhantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a necessidade de fundamentação técnica dos quantitativos e de aquisição conforme a efetiva demanda da Administração.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada e na metodologia adotada, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 260.005,50 (duzentos e sessenta mil, cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme os valores unitários e quantitativos constantes da planilha orçamentária que integra a instrução processual.

11. CONCLUSÃO

A presente pesquisa de preços tem por finalidade subsidiar a formação do orçamento estimativo da contratação, observando as características dos materiais pretendidos, suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e condições de comercialização.

A utilização de referências obtidas por meio da ferramenta Banco de Preços e a adoção da média aritmética dos preços válidos buscam estabelecer parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado, observada a necessidade de análise crítica da amostra e de demonstração dos critérios efetivamente utilizados.

O valor total estimado de R\$ 260.005,50 constitui referência para o planejamento da contratação, devendo sua consistência ser comprovada pelos relatórios e documentos que integram a pesquisa de preços.

Assim, a pesquisa poderá subsidiar a definição do orçamento estimativo e o prosseguimento da instrução processual, desde que confirmadas a adequação das referências utilizadas, a representatividade dos preços e a correção dos cálculos apresentados, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, à regulamentação municipal aplicável e aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e planejamento.

Três Pontas, 15 de setembro de 2026.

Lucas Santos Martins
MASP nº 12414
Técnico do Executivo III – Serviços Administrativos
Secretaria Municipal de Transportes e Obras